



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO E SERVIÇOS COMUNS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SCTI 00000381/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1. OBJETO

Contratação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	050343002	Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace - Frontline Starter.	Licença Anual	50
2	050343002	Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace - Enterprise Starter.	Licença Anual	230
3	050343002	Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace - Enterprise Plus.	Licença Anual	20

*** O quantitativo acima será fornecido SOB DEMANDA, devendo ser efetivamente faturado somente o quantitativo ativado para uso.**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Apêndice I-A

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace, representa um avanço significativo para o governo, trazendo consigo uma série de resultados positivos e desejados. A implementação dessa solução moderna de tecnologia da informação se traduzirá em benefícios tangíveis e intangíveis que impactarão diretamente nas operações



governamentais, na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

Da Situação Atual:

A SCTI atualmente não possui uma plataforma de colaboração e produtividade em nuvem para uso online e offline.

Da Necessidade do Material Serviço:

A contratação do serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace é necessária para a SCTI ter uma plataforma de colaboração e produtividade em nuvem para uso online e offline, que permita a criação, edição e compartilhamento de documentos, planilhas, apresentações, e-mails, calendários, videoconferências e outras ferramentas de comunicação e colaboração.

Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários:

Os quantitativos necessários serão definidos com base no número de usuários do órgão, bem como uma projeção do crescimento orgânico de pessoal, que precisariam acessar a plataforma de colaboração e produtividade em nuvem.

Do Benefício:

A contratação do serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace trará diversos benefícios, tais como: aumento da produtividade e eficiência no trabalho, melhoria na comunicação e colaboração entre os usuários, facilidade de acesso e compartilhamento de informações, redução de custos com infraestrutura de TI, entre outros.

Das Unidades Atendidas:

A contratação do serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace atenderá a todas as unidades do órgão que necessitam de acesso à plataforma de colaboração e produtividade em nuvem.

Do Levantamento de Mercado:

Foi realizado um levantamento de mercado e constatou-se que o serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace é uma das melhores opções disponíveis no mercado, oferecendo uma ampla gama de ferramentas de colaboração e produtividade, além de ser uma plataforma segura e confiável.

Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa do valor da contratação será realizada com base no número de usuários que precisam acessar a plataforma de colaboração e produtividade em nuvem, bem como nas funcionalidades e recursos adicionais que serão contratados.

Justificativa do Parcelamento ou não da Contratação:

Não haverá parcelamento da contratação, haja vista ser contratação única.

Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina:

Conclui-se que a contratação do serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace é adequada para atender à necessidade da SCTI de ter uma plataforma de colaboração e produtividade em nuvem para uso online e offline, que permita a criação,



edição e compartilhamento de documentos, planilhas, apresentações, e-mails, calendários, videoconferências e outras ferramentas de comunicação e colaboração. A plataforma oferece uma ampla gama de ferramentas de colaboração e produtividade, além de ser uma plataforma segura e confiável, trazendo diversos benefícios para a empresa, como aumento da produtividade e eficiência no trabalho, melhoria na comunicação e colaboração entre os usuários, facilidade de acesso e compartilhamento de informações, redução de custos com infraestrutura de TI, entre outros.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Vistoria obrigatória

☐ Vistoria facultativa

☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Fornecimento de Licenças a acessos de utilização, tudo remotamente.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa:

Não se Aplica!

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

☒ Não

☐ Sim

3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

☒ Não

☐ Sim



Justificativa:

Não se Aplica!

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir>)

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (Quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.



6.2. Local, horário e endereço de entrega

Ed. Office Park, bl. 2, 2º andar, Rod. SC 401 – Km 15, nº 4756
Bairro: Saco Grande, Florianópolis, SC; CEP: 88032-005

6.3. Bens perecíveis

☒ Não

☐ Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;



- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

Nota:

Incluir obrigações específicas pertinentes ao objeto.



8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

(X) Termo de Contrato;

() Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de Substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

8.2. VIGÊNCIA

(X) O prazo de vigência da contratação é de 5 (Cinco) anos contados do(a) Assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

(X) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - Sistemas Corporativos, Sob Demanda é continuado a longo prazo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome:
Cargo:
Matrícula:
E-mail:

Fiscal:

Nome: Daniel Henrique Camargo de Souza
Cargo: Gerente de Infraestrutura e Segurança da Informação
Matrícula: 388373-6-02
E-mail: daniel.souza@scti.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto, 15 Dias

Prazo de liquidação do documento fiscal, 30 Dias

9.3 Requisitos de Medição

A CONTRATADA deverá encaminhar relatório mensal sobre a prestação do serviço, incluindo informações sobre a disponibilidade, acessos, usuários e utilização.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;



- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
- I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CND
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susinado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome:

E-mail institucional:

Telefone institucional:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Daniel Henrique Camargo de Souza
Matrícula: 388373-6-02
Gerente de Infraestrutura e Segurança da
Informação - GESIN
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Diogo Wessling Quintino
Matrícula: 0715672-3-01
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)



Apêndice I - A (TERMO DE REFERÊNCIA)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Características mínimas

A CONTRATADA deverá adotar rotinas de “backup” e “restore” com periodicidade programada, a fim de manter salvo os dados e sistemas em sua última versão e momento de pleno funcionamento, evitando assim, possíveis danos causados com corrompimento de dados e/ou violações desautorizadas.

A CONTRATADA deverá adotar políticas de segurança, através de Firewall redundantes impedindo a transmissão e/ou recepção de acessos não autorizados, nos serviços que envolvam armazenamento e hospedagens.

A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramentas de auditorias e geração de relatórios de estatísticas.

Descrição dos Itens a serem fornecidos

Implantar e sustentar uma estrutura completa de comunicação eletrônica através do uso da plataforma “Google Workspace”, objetivando comunicar-se através de email corporativo, chat e videoconferência, disponibilizar, criar e editar documentos em repositório online com recursos de colaboração simultânea; manter e distribuir vídeos, e plataforma de agenda integrada de compromissos corporativos. Conjunto de ferramentas, disponíveis em nuvem, que permitem uma colaboração segura em tempo real, através de qualquer navegador ou dispositivos móveis, oferecendo produtividade ágil e segura, sem necessitar de hardwares ou softwares adicionais. Serviços de Administração, suporte e consultoria nas configurações da plataforma - incluindo todas as funcionalidades de gestão de segurança, gestão de dispositivos (end-points), e quaisquer outras funcionalidades avançadas disponíveis nos planos contratados”.

A Este serviço estará incluso:

- I. Correio eletrônico ágil e com considerável espaço de armazenamento
- II. Agenda Compartilhada;
- III. Mensagens instantâneas e voz sobre IP;
- IV. Criação e publicação de sites por grupo;
- V. Publicação de vídeos e transmissão em tempo real (lives);
- VI. Edição colaborativa/compartilhada, em tempo real, de documentos: textos, planilhas, apresentações e formulários eletrônicos;
- VII. Reuniões por videoconferência, em qualquer equipamento, Computadores ou Smartphones;
- VIII. Proporcionar ao Administrador/cliente autonomia na definição das políticas e critérios de compartilhamento do órgão;
- IX. Proporcionar gerenciamento através de tecnologia móvel;



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

Do Fornecimento e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)

Todos os itens deverão ser disponibilizados em pleno funcionamento no endereço da CONTRATANTE, devendo estes atender todas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA, no que se refere a serviços que envolvam dados, deverá adotar todas as políticas e ações necessárias ao cumprimento da LGPD (**LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**) e Marcos Civis Legais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um profissional que ficará responsável pela comunicação e intermediação comercial e técnica, operacionalizando uma comunicação rápida e segura entre as partes.

Os Chamados, Pedidos e indicações poderão ser realizados via e-mail e/ou por outra plataforma que a CONTRATADA vier a disponibilizar para este fim. Devendo tão somente serem adotados como início do chamado o instante de recebimento deste Pedido/Solicitação.

Níveis de Serviços (Acordo de Níveis de Serviço)

Os Tempos serão Caracterizados da seguinte forma:

- 1) T0 – data, hora e minuto da abertura do chamado. Neste momento o chamado ficará com a situação “A resolver”;
- 2) T1 – data, hora e minuto da finalização do atendimento caracterizado pela mudança do chamado para a situação “Finalizado”;
- 3) Intervalos do Acordo de Nível de Serviço: Intervalo entre a data e hora do registro do chamado (T0) e a data e hora da conclusão do atendimento (T1);
- 4) Para fins de medição dos intervalos serão considerados:
 - a) A data, hora e minuto da abertura do chamado, registrado automaticamente pelo sistema fornecido pela CONTRATADA.
 - b) A data, hora e minuto da finalização do atendimento registrado pela CONTRATANTE.

A Classificação dos Chamados se dará da seguinte forma:

- 1) Quanto às características dos serviços providos:
 - a) Prioritários:
 - i) Itens: I e II.
 - b) Não Prioritários
 - i) Itens: III, IV, V, VI e VII
- 2) Quanto ao grau de urgência do atendimento solicitado:
 - a) Alto.



b) Baixo.

A Classificação dos atendimentos será inserida pela CONTRATADA no momento da abertura do chamado. Eventuais divergências serão tratadas após a solução do atendimento;

Para fins de medição dos intervalos de início e conclusão do atendimento será obrigatório registro por parte do CONTRATADA da data, hora e minuto do início do atendimento e da finalização, registrados em sistema próprio da CONTRATADA, com acesso para monitoramento, controle e relatórios pela CONTRATANTE. O Ateste destes registros deverá ser efetuado por responsável da CONTRATANTE.

Os prazos para atendimento de Urgência Baixa, consideram apenas dias úteis e caso a ocorrência tenha sido registrada fora do horário de expediente (07h às 19h), será considerado para início da contagem do tempo a primeira hora de expediente do dia útil subsequente.

Os prazos para atendimento de Urgência Alta consideram qualquer dia e hora, independente do calendário de dias úteis. Nesses casos será considerado para início da contagem do Nível de Serviço exigido, a data e hora do chamado, independente do calendário e do horário de expediente.

Os prazos exigidos no Acordo de Nível de Serviço serão:

Tabela - Tempos Exigidos

Urgência	Intervalo de Tempo Finalização do Atendimento (T1)	
	Prioritários	Não Prioritários
Alta	4 Horas	24 Horas
Baixa	12 Horas	48 Horas

Admite-se para todos os casos a adoção de solução de contorno. Neste caso a CONTRATADA deverá emitir, no prazo de 3 (três) dias úteis, parecer com o novo prazo para Solução definitiva da ocorrência, contendo ainda o histórico de maior abrangência possível das atividades desenvolvidas desde a abertura do respectivo chamado;

A CONTRATANTE poderá prorrogar o prazo máximo do atendimento, desde que o atraso seja justificado pela CONTRATADA e a justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá registrar as justificativas do possível atraso no sistema de acompanhamento de chamados e comunicar previamente o CONTRATANTE para que a prorrogação seja autorizada.



A justificativa de prorrogação deverá ser aprovada pelo CONTRATANTE antes do término do prazo original, caso contrário não será considerada para fins de apuração dos níveis de serviço. A prorrogação de prazo é totalmente discricionária por parte do CONTRATANTE em relação a um chamado específico.

A finalização do chamado será registrada pela CONTRATADA, ainda que a posteriori, com base na data, hora e minuto em que o problema apresentou-se resolvido. A CONTRATANTE aprovará ou rejeitará a finalização. Caso o CONTRATANTE não execute a aprovação ou rejeição em até 48 horas o chamado será considerado “Fechado”, validando o horário informado pela CONTRATADA.

Os chamados serão avaliados mensalmente, em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE para análise do cumprimento dos níveis mínimos de serviço;

O descumprimento dos níveis de serviço definidos ensejará a aplicação das reduções previstas neste Termo de Referência.

Os Níveis Mínimos de Serviço se constituem em critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE com a finalidade de aferir e avaliar a prestação de serviço e estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela - Metas Exigidas (Finalização do Atendimento)

1	Chamados C1 (PRIORITÁRIOS e ALTA)	(Quantidade de chamados C1 FINALIZADOS provisoriamente ou definitivamente em até 04 horas/Total de chamados C1)*100	%	≥95
2	Chamados C2 (PRIORITÁRIOS BAIXA)	(Quantidade de chamados C2 FINALIZADOS provisoriamente ou definitivamente em até 12 horas/Total de chamados C2)*100	%	≥90
3	Chamados C3 (NÃO PRIORITÁRIOS e ALTA)	(Quantidade de chamados C3 FINALIZADOS provisoriamente ou definitivamente em até 24 horas/Total de chamados C3)*100	%	≥90
4	Chamados C4 (NÃO PRIORITÁRIOS e BAIXA)	(Quantidade de chamados C4 FINALIZADOS provisoriamente ou definitivamente em até 48 horas/Total de chamados C4)*100	%	≥90

No caso de descumprimento das metas exigidas nos Indicadores de Níveis de Serviço, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:



- 1) No caso de descumprimento de qualquer um dos indicadores, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela mensal devida a CONTRATADA. Estes percentuais de multa não se acumulam no caso de descumprimento de mais de um indicador;
- 2) Multa de 0,01% (zero virgula zero um por cento) a cada ponto percentual a menor no atendimento das metas previstas, somando-se todos os pontos percentuais não cumpridos em todos os indicadores.

a) Exemplo para melhor entendimento no caso de descumprimento:

i) Apuração de mês:

- 93% de atendimento para o item 01
- 89% para o item 02
- 85% para o item 03.

Multa:

- 5% por descumprimento do Acordo de Nível de Serviço
- 0,02% por descumprimento de 2% do item 01
- 0,01% por descumprimento de 1% do item 02
- 0,05% por descumprimento de 5% do item 03

Multa total: 5,08% do valor total do faturamento do mês.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XL56G69Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL HENRIQUE CAMARGO DE SOUZA (CPF: 039.XXX.469-XX) em 05/09/2023 às 17:45:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:35:28 e válido até 13/07/2118 - 13:35:28.

(Assinatura do sistema)



DIOGO WESSLING QUINTINO (CPF: 038.XXX.939-XX) em 06/09/2023 às 13:57:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2023 - 13:59:01 e válido até 10/04/2123 - 13:59:01.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDM4MV8zODJfmjAyM19YTDU2RzY5WQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000381/2023** e o código **XL56G69Y** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Despacho de Autorização da Contratação pela Autoridade Superior

Processo SCTI 00000381/2023

Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace.

Ciente dos documentos apresentados no Processo SCTI 00000381/2023, autorizo a GESIN - Gerência de Infraestrutura e Segurança da Informação a dar continuidade à instrução do processo para aquisição/contratação do objeto exposto.

Florianópolis, data da última assinatura.

MARCELO FETT ALVES
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8H975OXI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FETT ALVES (CPF: 910.XXX.399-XX) em 29/11/2023 às 19:13:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDM4MV8zODJfMjAyM184SDk3NU9YSQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000381/2023** e o código **8H975OXI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DA DISPENSA

Processo SCTI 00000381/2023

Forma de contratação: () Nota de Empenho (X) Contrato.

2. DO OBJETO

Contratação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace.

3. DOS INTERESSADOS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Subação	Fonte	ND	Valor
28001	15664	1.500.100	339040	R\$ 180.347,70

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 180.347,70 (Estimado Anual, Por exercício)

5. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no Inciso IX do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou **serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico**, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

...

Despacho da Autoridade Superior,

Autorizo a realização do processo de Dispensa de Licitação conforme acima especificado.

Florianópolis, data da assinatura digital.

MARCELO FETT

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M0BU982Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO FETT ALVES (CPF: 910.XXX.399-XX) em 01/12/2023 às 22:14:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDM4MV8zODJfmjAyM19NMEJVOTgyUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000381/2023** e o código **M0BU982Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 009/2023

Processo SCTI 00000381/2023

1 – OBJETO:

Contratação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace.

1.1 – Detalhamento do objeto:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	050343002	Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace - Frontline Starter.	50	R\$ 342,34	R\$ 17.117,00
2	050343002	Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace - Enterprise Starter.	230	R\$ 555,69	R\$ 127.808,70
3	050343002	Serviço de Área de Trabalho Digital Baseada em Google Workspace - Enterprise Plus.	20	R\$ 1.771,10	R\$ 35.422,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL					R\$ 180.347,70

2 – UNIDADE INTERESSADA: Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação

3 – FORNECEDOR: O fornecimento será realizado por/pela: CIASC - CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., Empresa Pública de Direito Privado, CNPJ/MF nº 83.043.745/0001-65, Sede: Rua Murilo Andriani, nº 327, Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP -88.034-902

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: O negócio jurídico será formalizado por termo de contrato

5 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 75, IX, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

...



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação será de **R\$ 180.347,70 (Cento e Oitenta Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais com Setenta Centavos)**, a ser pago de acordo com a previsão contratual.

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 280001
Projeto/Atividade/Subação: 15664
Natureza de Despesa: 339040
Fontes de recursos: 1.500.100

7 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO : Conforme exposto pelo setor demandante, pg. 27 a 41 do processo.

8 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme exposto pelo setor demandante, pg. 145 e 146 do processo.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme exposto pelo setor demandante, pg. 145 e 146 do processo.

10 – PARECER JURÍDICO: aprovado conforme PARECER N.16/2023/SCTI/COJUR, acostado aos autos.

11 – FISCAL:

Nome: Daniel Henrique Camargo de Souza
Mat. 388373-6-02

12 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO: As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas;

13 – DA PUBLICAÇÃO

O Termo de Dispensa de Licitação será publicado em sítio eletrônico oficial, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

Feita a opção pela formalização do negócio jurídico por instrumento contratual, a publicação do Termo do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e correrá às expensas da Contratante.

Florianópolis, *[DATA DA ASSINATURA DIGITAL]*

DIOGO WESSLING QUINTINO

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2023 e os documentos que o instruem, constantes do processo Processo SCTI 00000381/2023

MARCELO FETT

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **C126NJ0S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO WESSLING QUINTINO (CPF: 038.XXX.939-XX) em 06/12/2023 às 18:46:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2023 - 13:59:01 e válido até 10/04/2123 - 13:59:01.

(Assinatura do sistema)



MARCELO FETT ALVES (CPF: 910.XXX.399-XX) em 07/12/2023 às 16:33:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDM4MV8zODJfMjAyM19DMTI2TkowUw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000381/2023** e o código **C126NJ0S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.